PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROTOCOLO Nº. 18722/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2023

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 43/2023, solicitado via e-mail em 26 de junho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1) Os documentos/evidências do TR - subitens 37.2 a 37.16 (profissionais - certificados/diplomas); precisam ser apresentados em cópia autenticada?

2) Após a empresa ser declarada vencedora, qual o prazo pra envio/apresentação dos documentos acima; que deverá ser feito quando na assinatura do contrato? Ou seja, quanto tempo aproximado pra apresentar os docs dos profissionais?

3) Com relação aos Itens abaixo, estão diferentes no Edital e TR.

Como deve ser a comprovação do vínculo com o profissional e empresa? O que prevalece, Edital ou TR ?
13.1.3. Qualificação Técnica (Edital) – Pág 15
b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente)

Este item, o Responsável Técnico; seria o Engenheiro de Segurança, isso? (mesmo profissional do item anterior - Declaração Formal)

37. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Termo de Ref.) - Pág 49

e) Comprovação que possui em seu quadro, através de Ficha de Registro de Funcionários, Registro em carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Contrato Social, Ata de Assembleia (para sócios) ou outro meio idôneo, declarando integrar a equipe técnica da empresa proponente na execução do objeto, conforme listado a seguir:

- 03 (três) Médicos do Trabalho, devendo 01 (um) deles, ser o Coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e os outros 02 (dois) Médicos para comporem a Junta Médica Pericial e avaliações periciais; - 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Medicina do Trabalho é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 39475/2023, nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Em resposta as dúvidas apresentadas pela Empresa Paraná Medicina do Trabalho, informamos que

1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas.
2. Quanto os prazos estes devem ser informados pela coordenação de licitação.

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Mariana França de Castro
Técnico em Segurança do Trabalho
Divisão de Segurança do Trabalho

Documento assinado digitalmente - 42V-MMP-L89-VD8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Quanto ao questionamento 2, devido aos trâmites internos, após a fase de habilitação da licitação, estimulamos um prazo de no mínimo 7 (sete) dias para que a coordenação de contratos encaminhe para assinatura do mesmo, podendo este prazo ser variável.

Quanto ao questionamento 3, a comprovação de vínculo do profissional solicitada na alínea "b.1" é referente ao profissional indicado na alínea "b", e poderá ser comprovada através das formas mencionadas tanto no edital quanto no termo, tendo em vista que dentro no texto do edital na alínea "b.1" temos a menção de **"documento equivalente"**, o qual abrange outros meio idôneos de comprovação de vínculo.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 28/06/2023 09:48:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio